



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERV ESPECIALIZADOS EM ASS TÉCNICA ADM EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E-SOCIAL (1º, 2º E 3º FASE), ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQ DA EFD- REINF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita do CNPJ: 15.294.308/0001-64, com sede à Rua DEPUTADO ALVARO SOARES nº. 464, letra A, centro. Cidade: Ibiapina-CE, pelo valor global de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 03 de outubro de 2025.

Francisco Fagner de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERV ESPECIALIZADOS EM ASS TÉCNICA ADM EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E-SOCIAL (1º, 2º E 3º FASE), ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQ DA EFD- REINF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita do CNPJ: 15.294.308/0001-64, com sede à Rua DEPUTADO ALVARO SOARES nº. 464, letra A, centro. Cidade: Ibiapina-CE, pelo valor global de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 03 de outubro de 2025.

Bartolomeu Batista Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

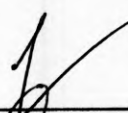
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERV ESPECIALIZADOS EM ASS TÉCNICA ADM EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E-SOCIAL (1º, 2º E 3º FASE), ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQ DA EFD- REINF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita do CNPJ: 15.294.308/0001-64, com sede à Rua DEPUTADO ALVARO SOARES nº. 464, letra A, centro. Cidade: Ibiapina-CE, pelo valor global de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 03 de outubro de 2025.



Francisco Wagner de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

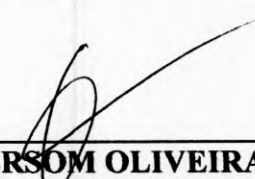
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERV ESPECIALIZADOS EM ASS TÉCNICA ADM EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E-SOCIAL (1º, 2º E 3º FASE), ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQ DA EFD- REINF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, em favor das empresas: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita do CNPJ: 15.294.308/0001-64, com sede à Rua DEPUTADO ALVARO SOARES nº. 464, letra A, centro. Cidade: Ibiapina-CE, pelo valor global de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Antonina do Norte/CE, 03 de outubro de 2025.


CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE